



Prefeitura Municipal de
Miraíma



ATA REFERENTE À TOMADA DE PREÇO N ° 02.2017.TP.DS - DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA

Aos 17 (dezesete) dias do mês de Fevereiro de 2017, as 07:44 Horas na sede da Prefeitura Municipal de Miraíma; situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraíma, Ceará, reuniu-se o Presidente EDNARDO FERREIRA MAGALHÃES, seus membros: PATRICIA MARIA GOMES ALVES e ANTONIO ROBSON ALVES DOS SANTOS e ainda as empresas através de seus representantes: 1. LIAUDI LICITAÇÕES & AUDITORIA ASSESSORIA E CONSULTORIA, onde remeteu seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. 2. ATHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA ADMINISTRATIVA-EIRELI-ME representado por seu sócio administrador o Sr. FRANCISCO WESCLEY ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 041.415.413-46. 3. DELTA ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA-ME, onde remeteu os envelopes em observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇO Nº. 02.2017.TP.DS, Processo Nº 02.2017.TP.DS, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica apta a prestar serviços de Assessoria e Consultoria na área de licitações e contratos públicos junto às diversas Secretarias do Município de Miraíma e na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas" simultaneamente em ato público. Esta comissão decidiu por recolher-se para uma análise mais detalhada da documentação apresentada pelas as empresas, tendo em vista que alguns documentos necessitam de análise mais detalhada inclusive as certidões de regularidade fiscal na rede mundial de computadores e posteriormente será publicado o resultado em jornal de grande circulação. Em seguida a comissão de licitação pediu que as empresas rubricassem suas documentações de habilitação e os lacres dos envelopes "B" – Propostas de Preços garantindo dessa forma sua inviolabilidade, tendo em vista o prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. O representante da empresa ATHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA ADMINISTRATIVA-EIRELI-ME, Sr. FRANCISCO WESCLEY ALVES DE OLIVEIRA pediu pra registrar em ata que a empresa DELTA ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA-ME apresentou o atestado de capacidade insuficiente para o objeto licitado. Não havendo mais



Prefeitura Municipal de
Miraíma



nada a ser consignado em ata e estando todos os presentes de acordo, foi encerrada a sessão. Miraíma-CE, 17 de Fevereiro de 2017.

Ednardo Ferreira Magalhães

Ednardo Ferreira Magalhães
Presidente da CPL

Antônio Robson Alves Dos Santos

Antônio Robson Alves Dos Santos
Membro da CPL

Patrícia Maria Gomes Alves

Patrícia Maria Gomes Alves
Membro da CPL

*ATHOS ASSESSORIA E CONSULTORIA
PÚBLICA ADMINISTRATIVA-EIRELI-ME*

Licitante

